

Assunto: Licitações

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR N. 353/2015, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a realização da despesa, por dispensa de licitação, para contratação da empresa **PROJETO ACRÍLICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME** (fl. 5), inscrita no CNPJ sob o n.º 11.409.177/0001-62, para aquisição de 1 (um) púlpito desmontável, confeccionado sob medida, para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça, conforme discriminado nos autos, no valor total de R\$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais).
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para a adoção das medidas necessárias.
Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco/AC, 6 de novembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Classe: Processo Administrativo n.º 0101605-63.2015.8.01.0000
Foro de Origem: Rio Branco
Órgão: Presidência
Relatora: Desª. Cezarinete Angelim
Requerente: Diretoria de Informação Institucional/secretaria de Relações Públicas e Cerimonial
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto: Licitações

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR N. 353/2015, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a realização da despesa, por dispensa de licitação, para contratação da empresa **PROJETO ACRÍLICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME** (fl. 5), inscrita no CNPJ sob o n.º 11.409.177/0001-62, para aquisição de 1 (um) púlpito desmontável, confeccionado sob medida, para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça, conforme discriminado nos autos, no valor total de R\$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais).
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para a adoção das medidas necessárias.
Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco/AC, 6 de novembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Classe: Processo Administrativo n.º 0101076-44.2015.8.01.0000
Foro de Origem: Rio Branco
Órgão: Presidência
Relator(a): Desª. Cezarinete Angelim
Requerente: Diretoria Regional do Vale do Alto Acre
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto: Licitações

Decisão

ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica e **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 18/2015, Lote 1, item 1, e Lote 2, gerenciada pelo Ministério Público do Estado do Acre, que tem como beneficiária a empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.554.285/0001-75, para aquisição de 150 (cento e cinquenta) Certificados do Tipo A3, pessoa física, padrão ICP Brasil e 150 (cento e cinquenta) Tokens criptográficos para armazenamento dos certificados A3 (fl. 9), no valor total de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para adoção das medidas necessárias.

Rio Branco/AC, 9 de novembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0100991-58.2015.8.01.0000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2015

Objeto: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “ ADOTE UMA CANECA NO TRABALHO”

Requerente: Diretoria de Gestão Estratégica
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP Nº 47/2015, de acordo com a Ata de Realização (fls. 167-170), Resultado por Fornecedor (fl. 171) e Termo de Adjudicação (fl. 172), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item a empresa MARCOLINO & MARCOLINO BRINDES E ETIQUETAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.953.671/0001-32, com valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o item 1.
Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 360/2015 e HOMOLOGO a decisão apresentada.
À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.
Após a assinatura da Ata, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.
Publique-se.

Rio Branco/AC, 11 de novembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 77, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições previstas no art. 54, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0101009-79.2015.8.01.0000, que trata de postulação sobre o Sistema de cálculo de pena formulada pela Juíza de Direito Titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Rio Branco;
CONSIDERANDO que o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, em deliberação ocorrida no dia 26 de outubro do corrente ano, acolheu a proposta do Relator, Desembargador Laudivon Nogueira, para remessa do presente feito a esta Corregedoria-Geral da Justiça com a finalidade de ser instituído grupo de trabalho com os juízes afetos à execução penal, no sentido de validar um padrão de cálculo a ser adotado no sistema SAJ;
CONSIDERANDO temerária a autorização de alterações no sistema de cálculo de penas a partir de pleito individual que não reflita, necessariamente, a posição institucional a respeito da matéria;
CONSIDERANDO que uma simples parametrização no aludido sistema afetaria todas as unidades jurisdicionais do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Juízes de Direito Luana Cláudia de Albuquerque Campos, titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Rio Branco; Hugo Barbosa Torquato Ferreira, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul; Manoel Simões Pedrosa, titular da Vara Única da Comarca de Bujari; Joelma Ribeiro Nogueira, titular da Vara Única da Comarca de Epitaciolândia, e Maria Rosinete dos Reis Silva, titular da Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito, com competência prorrogada à Vara Única da Comarca de Acrelândia, bem como pelos respectivos Diretores de Secretaria, além do Gerente de Serviços Auxiliares, Ronaleudo da Silva Santos e da Servidora da DITEC, Débora da Silva Cardoso Nogueira.
Art. 2º A Presidência do Grupo de Trabalho será exercida pela Juíza de Direito Luana Cláudia de Albuquerque Campos.
Art. 3º O Grupo de Trabalho terá por objetivo discutir eventuais incongruências ou necessidade de alteração no comportamento do sistema de cálculo de pena do SAJ, propondo sugestões de aperfeiçoamento, com definição da parametrização necessária, de modo a validar um padrão de cálculo para todas as Comarcas do Estado do Acre.
Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão periodicamente, na forma e nas datas a serem definidas pela Presidente da Comissão.
Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, podendo ser prorrogado, se necessário, por igual período.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 79, DE 12 de NOVEMBRO DE 2015.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,